

Expediente nº 20.27.0010.0002466/2025-33

PORTARIA Nº 3.832/2025
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera e acrescenta dispositivos na Portaria nº. 1.328/2022, de 13 de junho de 2022, que “institui Comissão de Trabalho, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, e dá outras providências”.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 9.595, de 15 de janeiro de 2025, que estabelece a criação da Diretoria de Gestão Estratégica Institucional – DIGEI, vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça;

Considerando o Plano de Gestão deste Procurador-Geral de Justiça, constantes do item 3.1.4. Das propostas direcionadas ao desenvolvimento/aperfeiçoamento institucional e administrativo, no sentido de “*aprimorar e intensificar as relações interinstitucionais com os demais ramos do Ministério Público brasileiro e com o CNMP, a fim de trazer para o MPSE boas práticas administrativas e ministeriais e, ainda, ações e projetos de interesse institucional, adaptando-os à realidade local*”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e os incisos II, VI, VII V, do art. 2º, o *caput* e o inciso V do art. 4º da Portaria nº. 1.328/2022, de 13 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão será composta pelos ocupantes dos seguintes cargos:

V ...

a. Diretor de Gestão Estratégica Institucional;

“Art. 4º ...

V – prestar informações ao Presidente da Comissão ora instituída a respeito do trabalho desempenhado no contexto dos Comitês, por meio do preenchimento do Formulário de Colaboração com o Fórum Nacional de Gestão”;

Expediente nº 20.27.0010.0002466/2025-33

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 4º, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O formulário de que trata o inciso V deste artigo deverá ser preenchido por cada representante e encaminhado, semestralmente, ao Presidente da Comissão ora instituída, através do Sistema Gerenciador Eletrônico de Expediente, Documentos e Procedimentos – GED, para apreciação e deliberação com o Procurador-Geral de Justiça, cumprindo-se os seguintes prazos:

I – até o dia 30 de agosto, envio do formulário referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho; e

II – até o dia 28 de fevereiro, envio do formulário referente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro”.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Portaria nº 1.328/2022, consolidada com todas as alterações ora promovidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **07/11/2025 07:38:27**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0002466/2025-33**